

10.1 — Os requerimentos dos candidatos devem ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente actualizado, datado e assinado;
- d) Documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea c) do número anterior, sem que as mesmas não serão consideradas.

10.2 — A não apresentação do requerimento conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 10, bem como dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos das alíneas a) e b) do n.º 10.1, determina a exclusão do concurso.

11 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão ao concurso desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (n.º 4.1, supra).

12 — Métodos de selecção a utilizar — na selecção dos candidatos serão utilizados os seguintes métodos, sendo atribuídos a cada um deles a classificação de 0 a 20 valores:

12.1 — Prova oral de conhecimentos — referências A) e B) — destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores ou que não comparecem à prova, com duração de trinta minutos e com o programa de legislação em anexo ao presente aviso;

12.2 — Entrevista profissional de selecção — referências A) e B) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

12.3 — Avaliação curricular — referências A) e B) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de funções, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

13 — A classificação final será a que resultar da média aritmética simples dos resultados obtidos nos três métodos de selecção referidos, valorados de 0 a 20 valores. Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri dos concursos, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final serão feitas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Composição do júri:

Referência A) — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria do Céu Machado, chefe da Divisão Administrativa.
- 2.º Dr. Agostinho da Costa Gomes, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. José Gabriel Almeida Marques, chefe da Divisão Financeira.
- 2.º Dr. João Manuel dos Santos Oliveira, vereador.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Referência B) — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Júlio Jorge de Miranda Arrais, director do Departamento Administrativo e Financeiro.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro Aurélio dos Santos Ferreira, chefe da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos.

2.º Dr. Agostinho da Costa Gomes, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Maria do Céu Machado, chefe da Divisão Administrativa.

Dr. José Gabriel Almeida Marques, chefe da Divisão Financeira.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12 de Junho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

ANEXO

Enunciado do programa das provas escrita e oral de conhecimentos

Referências A) e B):

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99,

de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações efectuadas pelos Decretos-Leis n.ºs 137/92, de 16 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro (na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), e 412-A/98, de 30 de Dezembro;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.4 — Deontologia do serviço público — princípios éticos da Administração Pública — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;

1.5 — Atribuições de competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

2611023282

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 11 524/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de hoje, é concedida licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Marcelo João Aguiar Silva, técnico profissional de 1.ª classe/desenhador, com efeitos a partir de 9 de Março de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611023184

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 11 525/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 1 de Março de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos:

- 1) Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de vigilante de jardins e parques infantis — grupo de pessoal auxiliar;
- 2) Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados — grupo de pessoal auxiliar.

2 — Os presentes concursos regem-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 31 de Maio de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal, por declaração da DGAP, de 4 de Junho de 2007, referências n.ºs 6341 e 6342.

5 — No âmbito dos presentes concursos, dá-se cumprimento ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, sendo que, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação para cada concurso, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Prazo de validade — é válido para as vagas postas a concurso, cessando com o seu preenchimento.

7 — O local de trabalho será na área do município de São Pedro do Sul.

8 — Aos presentes concursos podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. Para o motorista de pesados, ser ainda portador de carta de condução adequada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8.3 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

9 — Vencimento ilíquido, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, respectivamente:

Concurso n.º 1 — corresponde ao escalão 1, índice 128 (€ 418,24);
 Concurso n.º 2 — corresponde ao escalão 1, índice 151 (€ 493,39).

10 — Descrição breve do conteúdo funcional:

Concurso n.º 1 — o descrito no despacho do SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, tais como vigilância nos jardins e parques infantis, sendo responsável pelos bens e equipamentos e cuida dos utilizadores de menor idade, etc;

Concurso n.º 2 — o descrito no despacho do SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, tais como condução de veículos de elevada tonelagem, assegurando a manutenção do veículo, cuidando da sua limpeza e lubrificação, executando pequenas reparações, colaborando, quando necessário, nas operações de carga e descarga, etc.

11 — Para efeitos de candidatura aos presentes concursos, os interessados apresentarão até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, a entregar pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara, ou remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Largo de Camões, 3660-436 São Pedro do Sul. Consideram-se entregues dentro do prazo legal os requerimentos expedidos dentro do prazo fixado para a sua apresentação. Do requerimento devem constar os seguintes elementos: nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência (indicar rua, número de polícia, andar e código postal), número de telefone, número do bilhete de identidade e data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso. É dispensada a apresentação de documentos desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória sob pena de exclusão a junção do certificado de habilitações literárias, original ou fotocópia simples, nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, bem como fotocópia da carta de condução adequada para o motorista de pesados. Os requerimentos de admissão devem também ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A selecção dos candidatos:

Concurso n.º 1 — será feita através da prestação de prova escrita de conhecimentos gerais (PECG) e de entrevista profissional de selecção (EPS), conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Concurso n.º 2 — será feita através da prestação de prova prática de conhecimentos específicos (PPCE) e entrevista profissional de selecção (EPS), conforme o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Programa de provas

Para o concurso n.º 1:

I — A prova escrita de conhecimentos gerais (PECG) será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de duas horas e terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, será realizada na área do município de São Pedro do Sul, em local a indicar e incidirá sobre os seguintes temas:

a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

b) Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública, do Secretariado para a Modernização Administrativa;

Para o concurso n.º 2:

II — A prova prática de conhecimentos específicos (PPCE) será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de trinta minutos e terá carácter eliminatório, considerando-se não aprovado quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, será realizada na área do município de São Pedro do Sul, em local a indicar e consistirá no seguinte: condução de veículo de elevada tonelagem, em circuito a definir, efectuando as manobras necessárias à boa condução da viatura.

A classificação da prova prática de conhecimentos específicos obedecerá aos seguintes factores de apreciação e terá como suporte a grelha a seguir mencionada e como pontos máximos:

	Pontos
Destreza nas manobras	5
Perícia na condução	5
Qualidade na execução da prova	5
Conhecimentos dos mecanismos da viatura	5
<i>Total</i>	<u>20</u>

Da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

<i>Excepcionalmente favorável</i>	20
<i>Bastante favorável</i>	18
<i>Favorável</i>	16
<i>Bastante satisfatória</i>	14
<i>Satisfatória</i>	12
<i>Razoável</i>	10
<i>Pouco satisfatória</i>	8
<i>Insatisfatória</i>	6
<i>Desfavorável</i>	4
<i>Completamente desfavorável</i>	0

Para ambos os concursos:

III — Entrevista profissional de selecção (EPS), com a duração máxima de quinze minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar e incidirá sobre os seguintes factores de apreciação, será classificada de 0 a 20 valores e terá como suporte a grelha também a seguir mencionada e como pontos máximos:

	Pontos
Capacidade de relacionamento	5
Responsabilidade	5
Interesse e motivação profissionais	5
Capacidade de iniciativa	5
<i>Total</i>	<u>20</u>

Da ponderação dos factores resulta a seguinte classificação:

<i>Excepcionalmente favorável</i>	20
<i>Bastante favorável</i>	18
<i>Favorável</i>	16
<i>Bastante satisfatório</i>	14
<i>Satisfatória</i>	12
<i>Razoável</i>	10
<i>Pouco satisfatória</i>	8
<i>Insatisfatória</i>	6
<i>Desfavorável</i>	4
<i>Completamente desfavorável</i>	0

Sistema de classificação

14 — Na classificação final (*CF*) adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se *Não aprovados* os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

Para o concurso n.º 1:

$$CF = \frac{(PECG \times 4) + (EPS \times 2)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
PECG = prova escrita de conhecimentos gerais;
EPS = entrevista profissional de selecção.

Para o concurso n.º 2:

$$CF = \frac{(PPCE \times 4) + (EPS \times 2)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
PPCE = prova prática de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no átrio dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Composição do júri:

Concurso n.º 1:

Presidente — Dr. José Alberto Silva Alexandre Sousa, vereador. Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos, directora do Departamento de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Custódio António Tavares Barbosa, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ana Paula Correia Martins e Cristina Maria Matos Martins, chefes de secção.

Concurso n.º 2:

Presidente — Prof. Rogério Fernandes Duarte, vereador. Vogais efectivos:

Engenheiro Álvaro Santos Rolo, chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Arménio Martins Pascoal, motorista de transportes colectivos.

Vogais suplentes:

Custódio António Tavares Barbosa e Ana Paula Correia Martins, chefes de secção.

8 de Junho de 2007. — O Presidente de Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

2611023492

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 11 526/2007

Pelo despacho do presidente da Câmara n.º 358 PCM/2007, de 18 de Abril de 2007, e tendo terminado o tempo de comissão de serviço extraordinária, foram nomeados definitivamente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, os seguintes funcionários nas respectivas carreiras:

Camilo Fernando Marques Pinto — engenheiro técnico civil de 2.ª classe.

José Augusto Pereira Silva — técnico de 2.ª classe.

18 de Abril de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Cultural, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611022950

Aviso n.º 11 527/2007

Pelo despacho do presidente da Câmara n.º 369 PCM/2007, de 4 de Maio de 2007, e tendo terminado o tempo de comissão de serviço extraordinária, foi Sandra Maria Baptista Bernardino nomeada definitivamente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na carreira de técnico superior de 2.ª classe (área de comunicação social e relações públicas).

4 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Cultural, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611022949

Aviso n.º 11 528/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, na categoria de nadador-salvador com João Pedro Ferreira Jorge de Oliveira Gémio, Mário Jorge Serra de Almeida e Raquel Salgueiro Proença, com início a 4 de Maio de 2007, e com Carlos David Ferreira Lopes da Silva, com início a 7 de Maio de 2007.

11 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611023426

Aviso n.º 11 529/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, torna-se público que se procedeu à renovação, por mais um ano, dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo celebrados com Maria Júlia dos Santos Mendes, Pedro Filipe Nabais Oliveira Gomes, Vânia Carina Pires Carvalho e Ricardo Filipe Martins de Sá, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2007, e Cristina Alexandra Jesus Rocha Barbado, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, com Nuno Miguel dos Santos Pereira, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, e com Nuno Manuel Luísa Costa, na categoria de engenheiro técnico de 2.ª classe, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611023422

Aviso n.º 11 530/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que o contrato a termo resolutivo certo de Pedro Martins Serra, na categoria de apontador, deixou de produzir efeitos a partir do dia 15 de Maio de 2007 por ter sido denunciado nos termos do n.º 1 do artigo 447.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

11 de Junho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611023421

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 11 531/2007

Período de discussão pública de pedido de licenciamento da operação de loteamento

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento da alteração ao alvará referente à operação de loteamento n.º 39/1977, em nome de Eduardo Jesus Sousa, sito em Casais de Mem Martins, na freguesia de Algueirão-Mem Martins, nos 15 dias úteis após a publicação do presente aviso.

O projecto de loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Divisão de Gestão B, Praça de Afonso Henriques, na Portela de Sintra e na junta de freguesia respectiva.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como os